



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON - MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 01/2013

Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 0186, de 13/12/2013



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
COORDENADORIA PERMANENTE DE SELEÇÃO - COPESE
CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRONIO PORTELLA - BAIRRO ININGA - TERESINA-PIAUÍ
FONES: (86)3215-5656/3215-5556
www.ufpi.br/copese

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON – MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contrato nº 01/2013, firmado entre a Prefeitura Municipal de Timon – MA e a Universidade Federal do Piauí - UFPI, faz saber que realizará Concurso Público de PROVAS e TÍTULOS com vistas à nomeação de servidores para preenchimento de vagas de cargos efetivos do quadro permanente de pessoal da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) da Prefeitura Municipal de Timon, sob o regime estatutário, nos termos das Leis Municipais nº 1.861, de 28 de agosto de 2013, nº 1.349, de 06 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei Municipal nº 1.699, de 07 de julho de 2011 e suas alterações, obedecidos a Lei Orgânica do Município e suas alterações, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Timon (Lei nº 1.299, de 28 de dezembro de 2004) e demais disposições legais atinentes à espécie, e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O concurso público será executado pela Coordenadoria Permanente de Seleção – COPESE, vinculada à Reitoria da Universidade Federal do Piauí.
- 1.2 O código, cargo, requisito/escolaridade, vagas, vagas reservadas a portadores de necessidades especiais, jornada de trabalho, vencimento base e taxa de inscrição constam no quadro abaixo:

CÓD	CARGO	REQUISITO/ ESCOLARIDADE	VAGAS		JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BASE (R\$)	TAXA (R\$)
			AMPLA CONCORRÊNCIA	PNE*			
01	Professor de Educação Infantil (creches, pré-escola) e Ensino Fundamental 1º ao 5º ano – CLASSE A	Nível médio na modalidade normal (Pedagógico); ou Curso Normal Superior; ou Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Magistério para as Séries Iniciais; ou Licenciatura em Magistério com habilitação para as Séries Iniciais	95	05	40h	1.567,00	60,00
02	Professor de Ciências – CLASSE D	Licenciatura Plena em Ciências, com habilitação em Biologia, ou em Física, ou em Química; ou Licenciatura Plena em Biologia; ou Licenciatura Plena em Ciências Biológicas; ou Licenciatura Plena em Física; ou Licenciatura Plena em Química; ou Licenciatura em Ciências da Natureza	10	01	20h	1.100,76	50,00
03	Professor de Educação Física – CLASSE D	Licenciatura Plena em Educação Física	02	-			
04	Professor de Geografia – CLASSE D	Licenciatura Plena em Geografia	06	01			
05	Professor de História – CLASSE D	Licenciatura Plena em História	09	01			
06	Professor de Língua Inglesa – CLASSE D	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa	01	-			
07	Professor de Língua Portuguesa e Literatura – CLASSE D	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa e Literatura	04	01			
08	Professor de Matemática – CLASSE D	Licenciatura Plena em Matemática ou Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Matemática	11	01			
09	Professor de Artes – CLASSE D	Licenciatura Plena em Artes ou Licenciatura Plena em Educação Artística	11	01			
TOTAL			160				

*PNE – Portador de Necessidades Especiais.

- 1.3 A comprovação dos requisitos/escolaridade será exigida somente no ato da posse.

2. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

- 2.1 A investidura no cargo está condicionada ao atendimento das seguintes condições:
- ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;
 - ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal;
 - estar em gozo dos direitos políticos;
 - estar quite com as obrigações eleitorais;
 - estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

- f) ter idade mínima de 18 anos no ato da posse;
 - g) comprovar os requisitos exigidos no subitem 1.2, deste Edital, para o exercício do cargo;
 - h) apresentar Atestado de Sanidade Física e Mental;
 - i) apresentar Declaração de Acumulação Lícita de Cargos ou Empregos Públicos;
 - j) conhecer, atender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;
 - k) apresentar cópias dos seguintes documentos:
 - Certidão de Casamento, quando for o caso;
 - Título de Eleitor, com votação atualizada;
 - Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
 - Cédula de Identidade;
 - Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - Comprovante da escolaridade exigida no subitem 1.2, deste edital;
 - l) apresentar 02 (duas) fotografias 3x4 recentes.
- 2.2 Será obrigatória a comprovação de todos os requisitos/escolaridade especificados no subitem 1.2, deste Edital, quando da nomeação até a ocasião da posse. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo concurso público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A solicitação da inscrição será efetuada exclusivamente via **internet**, no endereço eletrônico www.ufpi.br/copese, a partir das **09h do dia 16/12/2013** até as **23 h e 59min do dia 11/01/2014**, observado o horário local.
- 3.2 O candidato deverá preencher todos os campos do formulário eletrônico e imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) para pagamento da taxa de inscrição. O pagamento deverá ser efetivado **até o dia 13/01/2014**, em qualquer agência bancária ou em seus correspondentes.
- 3.3 A Universidade Federal do Piauí não se responsabilizará por pedido de inscrição não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.4 Os pedidos de inscrição somente serão acatados e terão validade após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estabelecido no subitem 3.2 deste Edital.
- 3.5 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros certames.
- 3.6 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em nenhuma hipótese, a alteração de dados do candidato.
- 3.7 As informações registradas no pedido de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a UFPI do direito de excluir do concurso aquele(a) que não preencher o formulário de forma completa e correta ou se constatar, posteriormente, que as informações são inverídicas.
- 3.8 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração da Prefeitura Municipal de Timon-MA.
- 3.9 Somente haverá isenção da taxa de inscrição nos casos previstos na **Lei Municipal nº 1.651, de 30/08/2010**, promulgada pela Prefeitura Municipal de Timon-MA.
- 3.10 Terá isenção total do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:
 - a) estiver inscrito no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007, de 26/06/2007.
 - b) seja doador de sangue.
 - c) esteja desempregado há mais de 06(seis) meses.
- 3.10.1 Para atendimento da alínea "a", o candidato deverá informar o número de identificação social – NIS, atribuído pelo CadÚnico e declaração de que atende à condição estabelecida.
- 3.10.2 Para atendimento da alínea "b", o candidato deverá apresentar comprovação e não poderá ser inferior a 03(três) vezes em um período de 12(doze) meses, a qual deverá ser expedida por Bancos de Sangue ou Instituições de Saúde vinculadas ao SUS (Sistema Único de Saúde) credenciadas pela União, Estado, Município e Distrito Federal.
- 3.10.3 Para atendimento da alínea "c", o candidato deverá apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e declaração firmada de que não possui outra fonte de renda.
- 3.11 Somente terá direito a usufruir dos benefícios relativos à isenção de taxa de inscrição neste Concurso Público, o candidato que, ao preencher o formulário eletrônico do pedido de inscrição, **assinalar a opção correspondente** e fornecer as informações solicitadas, e ainda, entregar, pessoalmente ou através de terceiros, ou enviar via SEDEX, **impreterivelmente**, até o dia **20/12/2013**, na Universidade Federal do Piauí - Campus Ministro Petrônio Portella – Coordenadoria Permanente de Seleção (COPESE) – Bairro: Ininga, CEP: 64049-550, Teresina-PI, a documentação exigida para cada caso de isenção.
- 3.12 A relação dos candidatos que tiverem seus pedidos de isenção deferidos será divulgada, até o dia **08/01/2014**, no endereço eletrônico www.ufpi.br/copese.
- 3.13 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção **indeferidos** deverão imprimir a GRU, correspondente ao valor total da taxa de inscrição, e efetuar o pagamento até a data prevista no subitem 3.2, deste Edital.
- 3.14 Os candidatos que não se enquadrarem nos dispositivos mencionados no subitem 3.10 serão considerados como não isentos, portanto, não terão sua inscrição efetivada em virtude da falta de pagamento da taxa de inscrição.
- 3.15 O comprovante de pagamento da inscrição, no qual consta o número de inscrição, deverá ser mantido em poder do (a) candidato (a) e apresentado no dia de realização da prova.
- 3.16 Não será aceita inscrição por via postal, fax, condicional e/ou extemporânea, ou por qualquer outra via que não especificada neste Edital.
- 3.17 Será anulado o pedido de inscrição por qualquer vício verificado no processo de pagamento da taxa de inscrição ou falhas verificadas no meio de pagamento escolhido em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 3.18 O candidato deverá acessar o sítio www.ufpi.br/copese e imprimir o seu cartão de inscrição a partir do dia **03/02/2014**, conforme consta no cronograma de execução – Anexo III, deste Edital.

4. DAS VAGAS E DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- 4.1 Serão reservadas às pessoas Portadoras de Necessidades Especiais (PNE), em caso de aprovação, 5% (cinco por cento) do total de vagas de que trata este Edital e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do Concurso Público, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo.
 - 4.1.1 Na falta de candidato aprovado na condição de portador de necessidades especiais, a vaga será preenchida pelos demais selecionados, com estrita observância da ordem classificatória.
- 4.2 Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, com alteração do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.
 - 4.2.1 A não observância pelo candidato de quaisquer das disposições deste item implicará na perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais.
 - 4.2.2 As pessoas portadoras de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/1999, particularmente em seu Artigo 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.
- 4.3 De acordo com o Decreto referido no subitem 4.2.2, deste Edital, o candidato portador de necessidades especiais deverá identificá-las no pedido de inscrição e obrigatoriamente apresentar Laudo Médico original de acordo com o que determina o subitem 4.4.2, alínea "a", deste Edital, emitido há, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias, tomando-se como limite a data de encerramento de inscrição deste Concurso Público.
- 4.4 O candidato que necessitar de atendimento especial para realização da prova deverá preencher o formulário próprio disponibilizado no endereço eletrônico www.ufpi.br/copese, indicando os recursos especiais necessários, e enviar, nos períodos de **16 a 20/12/2013** e de **02 a 10/01/2014, impreterivelmente**, via SEDEX, à Coordenadoria Permanente de Seleção (COPESE), Campus Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, CEP: 64049-550, Teresina-PI, anexando **laudo médico original** que justifique o atendimento especial solicitado, para que seja examinada a possibilidade de atendimento compatível, dentro das condições da UFPI/COPESE.
 - 4.4.1 A documentação citada no subitem 4.4, deste Edital, poderá ainda, ser entregue, no período estabelecido no referido subitem em dias úteis, das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, pessoalmente ou por terceiro, na **COPESE/UFPI** – Campus da Ininga – Teresina-PI.
 - 4.4.2 O candidato deverá entregar a seguinte documentação:
 - a) Laudo Médico, original ou fotocópia autenticada em cartório, atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças (CID);
 - b) o formulário próprio impresso com a devida solicitação do acompanhamento para realizar prova com leitor ou a confecção da prova ampliada, para os portadores de necessidades especiais (cegos ou amblíopes), e de tempo adicional para realização da prova, com justificativa de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, para os candidatos cuja deficiência comprovadamente assim o exigir.
 - 4.4.2.1 O cumprimento da alínea "a", do subitem 4.4.2, deste Edital, é indispensável e determinará o atendimento da solicitação da alínea "b", do referido subitem.
 - 4.4.2.2 O não atendimento da alínea "b", do subitem 4.4.2, deste Edital, desobrigará a organização do Concurso Público da confecção de prova ampliada para cegos ou amblíopes, da concessão de tempo adicional, da disponibilização de leitor, ou de qualquer outra solicitação de atendimento especial.
 - 4.4.2.3 O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este concurso público e não será devolvido.
 - 4.4.3 As solicitações após a data citada no subitem 4.4, deste Edital, serão indeferidas.
 - 4.4.4 O candidato que não necessitar de atendimento especial deverá, também, indicar no formulário citado no subitem 4.4.2, alínea "b", deste Edital.
- 4.5 O candidato portador de necessidades especiais que, no pedido de inscrição, não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua situação.
- 4.6 A deficiência do candidato portador de necessidades especiais, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, deve permitir o desempenho das atribuições do cargo. Para concorrer à vaga o candidato portador de necessidades especiais deverá se submeter a todas as etapas do presente certame e possuir todas as condições físicas necessárias ao exercício do cargo, visto que, as atribuições do cargo não serão modificadas para se adaptar ao portador de necessidades especiais.
- 4.7 O candidato que se inscrever como portador de necessidades especiais, caso classificado, deverá submeter-se a exame para emissão de laudo conclusivo sobre sua aptidão ou não para o exercício do cargo.
- 4.8 Havendo parecer médico oficial contrário à condição de pessoa portadora de necessidades especiais, o nome do candidato será excluído da listagem de classificação.
- 4.9 A classificação dos candidatos optantes pela reserva de vaga aos portadores de necessidades especiais constará na lista geral de classificação do cargo e em lista específica para portadores de necessidades especiais.
- 4.10 Após a contratação do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
- 4.11 A Prefeitura Municipal de Timon designará Comissão Multiprofissional, de que trata o Art. 43, do Decreto nº 3.298/1999, de 20/12/1999.

5. DAS PROVAS

- 5.1 O Concurso Público constará de prova escrita objetiva de conhecimentos gerais e específicos, de caráter eliminatório e classificatório, com 50 (cinquenta) questões, valendo 02 (dois) pontos cada questão.
 - 5.1.1 A prova escrita objetiva de conhecimentos gerais constará de questões de Fundamentos Epistemológicos da Educação/Didática, Currículo e Avaliação, e Legislação Educacional/Gestão e Organização do Trabalho Pedagógico.
 - 5.1.2 A prova escrita objetiva de conhecimentos específicos constará de questões relativas a cada cargo.
 - 5.1.3 As questões da prova escrita objetiva de conhecimentos gerais e específicos terão 05 (cinco) alternativas de respostas, do tipo múltipla escolha, com uma única resposta correta. As provas terão duração de 04 (quatro) horas, já incluído o tempo destinado ao preenchimento do cartão-resposta, iniciando-se às 08 horas e encerrando-se às 12 horas.
- 5.2 O conteúdo programático de cada cargo consta no Anexo I, deste Edital.
- 5.3 A denominação do cargo, a área de conhecimento para cada cargo, o total de questões por área, o valor da prova escrita objetiva e o total de pontos da análise de títulos estão especificados no quadro a seguir:

CARGOS	ÁREA DE CONHECIMENTO/ Nº DE QUESTÕES				TOTAL DE PONTOS
	CONHECIMENTOS GERAIS		CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO	TOTAL DE QUESTÕES	
	FUNDAMENTOS EPISTEMOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO/ DIDÁTICA, CURRÍCULO E AVALIAÇÃO	LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL/GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO			
Professor de Educação Infantil (creches, pré-escola) e Ensino Fundamental 1º ao 5º ano	10	10	30	50	100
Professor de Ciências					
Professor de Educação Física					
Professor de Geografia					
Professor de História					
Professor de Língua Inglesa					
Professor de Língua Portuguesa e Literatura					
Professor de Matemática					
Professor de Artes					
ANÁLISE DE TÍTULOS (CONFORME ANEXO II)					20

5.4 Será eliminado do Concurso o candidato que não atingir, no mínimo, 40% (quarenta por cento) de acerto das questões de cada área de conhecimentos gerais e, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acerto das questões da área de conhecimentos específicos do cargo.

6. DOS TÍTULOS

- 6.1 A etapa de análise de títulos será classificatória e os títulos a serem considerados são os constantes no Anexo II deste Edital, não se admitindo pontuação a qualquer outro documento.
- 6.2 A pontuação dos títulos é limitada ao valor máximo de 20 (vinte) pontos, resultante do somatório dos pontos especificados na Tabela de Títulos – Anexo II deste Edital.
- 6.3 Somente apresentarão títulos os candidatos que atenderem o que determina o subitem 5.4, até os limites determinados na alínea "b" dos subitens 9.1, 9.2 e 9.3, deste Edital.
- 6.3.1 Ocorrendo igualdade de pontos na prova escrita objetiva, para fins da entrega de títulos, o desempate será feito de acordo com o subitem 10.2, exceto análise de títulos.
- 6.4 Os documentos comprobatórios a serem examinados serão relacionados em formulário próprio, disponibilizado no sítio da COPESE (www.ufpi.br/copese), anexadas fotocópias legíveis e autenticadas em cartório, entregues na data prevista no Anexo III–Cronograma de Execução, deste Edital, em local a ser divulgado.
- 6.5 Não serão aceitos títulos após a data aprazada, constante no Anexo III–Cronograma de Execução, deste Edital.
- 6.6 Será desconsiderado o título que não preencher devidamente o requisito da comprovação.
- 6.7 Serão considerados como títulos os expedidos por instituições devidamente reconhecidas, conforme especificado no Anexo II, deste Edital.
- 6.7.1 A entrega de títulos não assegura ao candidato a aceitação pela Comissão que irá analisá-los.
- 6.7.2 Os diplomas e certificados obtidos no exterior só serão aceitos quando revalidados e registrados no Brasil, na forma da Lei.
- 6.7.3 Cada documento será considerado e avaliado uma única vez.
- 6.8 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação de fotocópia legível do documento de identidade do procurador e de procuração pública ou particular do interessado, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato.
- 6.9 Para comprovar a experiência profissional, o candidato deverá atender pelo menos a uma das seguintes opções:
- se realizado na área privada, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
 - se realizado na área pública, declaração/certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a indicação do cargo ocupado;
 - no caso de serviço prestado como autônomo, contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA), acrescido de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado;
 - no caso de serviço prestado como pessoa jurídica, cópia do contrato social, acrescido de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado.

7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 7.1 As provas serão aplicadas na cidade de Teresina – PI, no dia **09/02/2014, das 08 às 12 horas**. O local de aplicação será divulgado na Internet no endereço eletrônico www.ufpi.br/copese. São de responsabilidade exclusiva do candidato, a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.
- 7.2 O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização da prova com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de:
- caneta esferográfica (tinta preta ou azul-escuro);
 - comprovante de pagamento da inscrição;
 - cartão de inscrição;
 - documento original de Identidade Civil, Militar, Profissional ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou ainda, Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto, dentro do prazo de validade), informado no pedido de inscrição.
- 7.2.1 Sem o documento original de identificação o candidato não fará prova.
- 7.2.2 Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de aplicação da prova sem autorização e/ou sem acompanhamento da fiscalização.
- 7.2.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado um outro documento com foto e assinatura,

- que tenha fé pública. Na ocasião, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 7.2.4 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
- 7.2.5 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 7.2.6 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
- 7.3 Não será admitido à sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da prova.
- 7.4 O candidato que se retirar do local de prova não poderá retornar em hipótese alguma.
- 7.5 É expressamente proibido ao candidato portar no local de aplicação da prova quaisquer aparelhos de comunicação, de cálculo e/ou registro de dados. Durante a realização da prova objetiva, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos bem como portar armas, usar óculos escuros, boné, boina, chapéu ou similares (ressalvados os casos de expressa recomendação médica).
- 7.5.1 A COPESE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 7.6 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso o candidato que durante a realização da prova:
- a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
 - b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
 - c) for surpreendido portando qualquer dos equipamentos ou similar, discriminados no subitem 7.5, deste Edital.
 - d) faltar com o devido respeito com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e com os candidatos;
 - e) recusar-se a entregar o caderno de questões/prova e o cartão-resposta ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal e/ou portando cartão-resposta;
 - g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - h) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso.
- 7.7 Se, após a realização da prova, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato utilizou de processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso.
- 7.8 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova em razão de afastamento de candidatos da sala de prova.
- 7.9 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou a critérios de avaliação/classificação.
- 7.10 O cartão-resposta será entregue ao candidato após decorridos 30(trinta) minutos do início da realização da prova, mediante assinatura obrigatória do candidato no cartão-resposta e na folha de frequência do candidato ao Concurso.
- 7.11 Somente será permitido ao candidato **entregar o seu caderno de questões (prova) e cartão-resposta após 01(uma) hora do início da realização da prova.**
- 7.11.1 O candidato que, por qualquer motivo, entregar o caderno de questões (prova) antes de completar 01 (uma) hora do início de realização da prova, será automaticamente eliminado do Concurso.
- 7.12 As respostas serão transcritas para o cartão-resposta, que é o único documento válido para a correção eletrônica através de leitura digital.
- 7.13 O preenchimento do cartão-resposta, conferências de seus dados e assinatura serão de responsabilidade exclusiva do candidato que procederá de acordo com as instruções nele contidas.
- 7.13.1 As marcações que estiverem em desacordo com as instruções contidas no Cartão-Resposta serão consideradas incorretas. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão-resposta são de inteira responsabilidade do candidato.
- 7.13.2 Não serão computadas questões com respostas não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura.
- 7.14 Não será permitido que as marcações no Cartão-Resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso que o candidato tenha solicitado atendimento especial conforme subitem 4.4.2, alínea "b", deste Edital. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por leitor devidamente treinado, determinado pela COPESE.
- 7.15 Ao encerrar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal da sala, o caderno de questões (prova) e o cartão-resposta devidamente assinado.
- 7.16 Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato, seja qual for o motivo alegado.
- 7.17 O não comparecimento ao local, horário e data determinados para realização da prova implicará a eliminação automática do candidato.
- 7.18 O gabarito da prova será divulgado na data constante no Cronograma de Execução do Concurso, Anexo III, deste Edital.
- 7.19 Não será aplicada prova em local, data ou horário diferentes dos predeterminados no Cronograma de Execução do Concurso, Anexo III, deste Edital.
- 7.20 A candidata que tiver necessidade de amamentar, deverá solicitar à COPESE, sala especial, até 04(quatro) dias antes da realização da prova. No dia da prova, deverá levar um(a) acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.
- 7.21 Em hipótese alguma haverá vista ou revisão de prova, facultada, no entanto, a interposição de recursos na forma do item 8 e seus subitens, deste Edital.
- 7.22 As provas serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.ufpi.br/copese na data prevista no Cronograma de Execução, Anexo III, deste Edital.
- 7.23 Decorridos 120 (cento e vinte) dias após a publicação do Resultado Final do Concurso, os cartões-respostas serão incinerados.
- 7.24 Qualquer alteração no Cronograma de Execução do Concurso, Anexo III, deste Edital, será divulgada na Internet no endereço eletrônico www.ufpi.br/copese.

8. DOS RECURSOS

- 8.1 Admitir-se-á um único recurso, por candidato, para cada etapa. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, dirigidos à COPESE, e encaminhados através de formulário eletrônico disponibilizado no site da COPESE (www.ufpi.br/copese), em data prevista no Cronograma de Execução do Concurso, Anexo III, deste Edital.

- 8.2 O candidato poderá interpor recurso nas datas aprazadas no Anexo III, deste Edital, referente ao gabarito das questões da prova escrita objetiva.
- 8.3 Na formulação do recurso da prova escrita objetiva, cada questão deverá ser indicada, individualmente, por área de conhecimento, e fundamentada com o arrazoado do pleiteante.
- 8.3.1. Será desconsiderado o recurso da prova escrita objetiva em que o candidato de alguma forma se identificar e estiver em desacordo com o subitem 8.3, deste Edital.
- 8.3.2 Recursos inconsistentes serão indeferidos.
- 8.4 Os recursos serão analisados pelas Comissões de elaboração das provas objetivas e de análise de títulos, que decidirão sobre o deferimento dos recursos, constituindo-se em única e última instância. A decisão final da Comissão será soberana e definitiva, não cabendo desta forma recurso contra o resultado da decisão, em âmbito administrativo.
- 8.5 Na prova escrita objetiva, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos.
- 8.6 Os recursos somente serão admitidos se interpostos nos prazos determinados no Cronograma de Execução do Concurso, Anexo III, deste Edital e em conformidade com o exigido no subitem 8.1, deste Edital.
- 8.7 A COPESE não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 8.8 Não caberá recurso de caráter administrativo contra o resultado final do Concurso Público.

9. CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 9.1 Será aprovado e classificado neste Concurso Público, para o cargo de **Professor de Educação Infantil (creches, pré-escola) e Ensino Fundamental 1º ao 5º ano**, o candidato que, cumulativamente, atender às seguintes exigências:
- ter obtido na prova escrita objetiva, no mínimo, 40% (quarenta por cento) de acerto das questões de cada área de conhecimentos gerais e, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acerto das questões da área de conhecimentos específicos do cargo;
 - ter sido classificado até o limite de 02(duas) vezes o número de vagas.
- 9.2 Será aprovado e classificado neste Concurso Público, para o cargo de **Professor/Áreas: Ciências, História, Matemática e Artes**, o candidato que, cumulativamente, atender às seguintes exigências:
- ter obtido na prova escrita objetiva, no mínimo, 40% (quarenta por cento) de acerto das questões de cada área de conhecimentos gerais e, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acerto das questões da área de conhecimentos específicos do cargo;
 - ter sido classificado até o limite de 03(três) vezes o número de vagas.
- 9.3 Será aprovado e classificado neste Concurso Público, para o cargo de **Professor/Áreas: Educação Física, Geografia, Língua Inglesa, Língua Portuguesa e Literatura**, o candidato que, cumulativamente, atender às seguintes exigências:
- ter obtido na prova escrita objetiva, no mínimo, 40% (quarenta por cento) de acerto das questões de cada área de conhecimentos gerais e, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acerto das questões da área de conhecimentos específicos do cargo;
 - ter sido classificado até o limite de 04(quatro) vezes o número de vagas.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 10.1 A classificação dos candidatos para cada cargo dar-se-á em ordem decrescente, resultante do somatório do total de pontos obtidos na prova escrita objetiva de conhecimentos gerais e específicos com a pontuação obtida nos títulos, obedecidos os critérios estabelecidos nos subitens 9.1, 9.2 e 9.3 deste Edital.
- 10.2 Ocorrendo igualdade de pontos, o desempate, para fins de classificação, será em prol do candidato que, sucessivamente:
- tenha idade igual ou superior a sessenta anos, até a data do Resultado Final do Concurso Público, conforme o disposto no Parágrafo Único do Artigo 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
 - obtiver maior número de pontos na área de Conhecimentos Específicos;
 - obtiver maior número de pontos na área de Fundamentos Epistemológicos da Educação/ Didática, Currículo e Avaliação;
 - obtiver maior número de pontos na área de Legislação Educacional/ Gestão e Organização do Trabalho Pedagógico;
 - obtiver maior número de pontos na análise dos títulos;
 - tenha mais idade (na hipótese de haver candidatos com dia, mês e ano de nascimento iguais, o critério de desempate será a hora do nascimento).

11. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

- 11.1 O Resultado Final do Concurso Público será encaminhado pelo Magnífico Reitor da UFPI ao Prefeito Municipal de Timon, para homologação e publicação no Diário Oficial do Município de Timon.

12. DO PRAZO DE VALIDADE

- 12.1 O prazo de validade deste Concurso será de 02(dois) anos, contado da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado Final no Diário Oficial do Município de Timon, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

13. DA NOMEAÇÃO

- 13.1 A nomeação dos candidatos obedecerá à estrita ordem de classificação, estando condicionada à comprovação dos requisitos especificados no subitem 2.1, deste Edital.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 14.1 A falta de comprovação de qualquer requisito para investidura no cargo, a prática de falsidade ideológica, procedimento indisciplinar ou descortês para com os membros da Comissão, coordenadores, auxiliares e autoridades presentes, durante a realização da prova e no processo do Concurso, acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do Concurso e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final do concurso, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.
- 14.2 Não será fornecido ao candidato qualquer documento ou certidão comprobatória de classificação no Concurso, valendo para este fim, o Edital de Homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial do Município de Timon.
- 14.3 A inscrição do candidato implicará o compromisso tácito de aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas no presente Edital e em seus Anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 14.4 A nomeação dos candidatos dar-se-á até o limite do exato número de vagas determinado para cada cargo no item 1.2 deste Edital. A concretização desse ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração da Prefeitura Municipal de Timon, da disponibilidade orçamentária, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Concurso e da apresentação da documentação exigida em lei para investidura no cargo.
- 14.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, rigorosamente, a publicação de todos os atos, editais e etapas estabelecidas no Cronograma de Execução - Anexo III, deste Edital, referentes a este Concurso Público, no Diário Oficial do Município de Timon, os quais também serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.ufpi.br/copese.
- 14.6 Serão publicados no Diário Oficial do Município de Timon somente os resultados dos candidatos que lograram classificação no Concurso Público, até o limite determinado para cada cargo especificado no item 9, deste Edital.
- 14.7 A convocação do candidato será feita pela Prefeitura Municipal de Timon, através de jornal de grande circulação no Estado ou, alternativamente, via correios, por carta registrada com aviso de recebimento (AR), em que estabelecerá o horário, dia e local para apresentar-se.
- 14.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da UFPI, juntamente com a COPESE.

Timon (MA), 10 de dezembro de 2013.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal de Timon

ANEXO I
EDITAL 01/2013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

I - CONHECIMENTOS GERAIS (PARA TODOS OS CARGOS)

FUNDAMENTOS EPISTEMOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO/DIDÁTICA, CURRÍCULO E AVALIAÇÃO: A função social da escola e compromisso social do educador. A educação como práxis emancipatória. Concepções de educação e escola. Tendências Filosóficas da Educação Brasileira. Relação entre escola e sociedade. Gestão democrática na escola. Educação na contemporaneidade – Século XXI. Teorias do Desenvolvimento e da Aprendizagem. Teorias contemporâneas em Sociologia da Educação. Fundamentos epistemológicos da didática. Concepções de educação e ensino. Planejamento de ensino e seus elementos constitutivos: objetivos, conteúdos, procedimentos, recursos e avaliação. Planejamento: fundamentação teórica e prática. Didática e formação de professores. Tendências Pedagógicas. Projeto Político Pedagógico da escola: concepções, princípios e eixos norteadores. Fundamentos teórico-metodológicos e legais do currículo. Tendências curriculares no Brasil. Paradigmas da avaliação da aprendizagem.

LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL/GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO: Constituição Federal de 1988. Lei de Diretrizes e Bases - LDB Nº 9.394/96; Plano Nacional de Educação para os anos 2011-2020. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Nº. 8.069 de 13/07/1990. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos (Resolução CNE/CEB nº. 1/2000). A dimensão política e pedagógica da organização escolar brasileira. Funções e responsabilidades pedagógicas e político-sociais do professor. A divisão do trabalho na organização escolar. Autonomia escolar. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento e aprendizagem do educando. Gestão dos processos de ensino/aprendizagem.

II - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES, PRÉ-ESCOLA) E ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO

ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA: Principais teorias da aquisição da linguagem. Alfabetização e Letramento. A apropriação da escrita. O desenvolvimento da oralidade. A prática de Leitura. A prática de produção de textos. A prática de análise linguística. A literatura nos anos iniciais do ensino fundamental. **ENSINO DE MATEMÁTICA:** A aprendizagem da Matemática e a teoria dos campos conceituais: abordagem interativa e abordagem desenvolvimentista. Recursos didáticos. O ensino de Matemática através da resolução de problemas. As primeiras escritas numéricas (abordagem histórica). O Sistema de Numeração Decimal. Números naturais. Operações com números Naturais (adição, subtração, multiplicação e divisão). Números Racionais absolutos. Operações com números Racionais absolutos (adição, subtração, multiplicação e divisão). Medidas de comprimento. Medidas de superfície. Medidas de volume. Medidas de tempo. Medidas de massa. Medidas de Volume. Leitura e interpretação de informações extraídas de imagens, gráficos e tabelas.

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS

AMBIENTE: Água – composição química; ciclos da água; estados físicos; purificação; água e saúde; saneamento básico; poluição e contaminação da água e doenças causadas pela água. Ar – pressão atmosférica; composição do ar; propriedades do ar; ar e saúde; poluição do ar e doenças causadas pelo ar. Solo-camadas do solo; tipos de solo; erosão; solo e saúde; poluição do solo; tratamento do lixo; doenças causadas pela poluição do solo. **SERES VIVOS:** Características gerais. Origem da vida e evolução dos seres vivos. Classificação dos seres vivos e regras de nomenclatura. Reino animal – características e noções de fisiologia; invertebrados e vertebrados. Reino vegetal – angiospermas; gimnospermas; pteridófitas; briófitas e algas. **ECOLOGIA:** os seres vivos e o meio ambiente-cadeia alimentar; pirâmides ecológicas e associação entre os seres vivos. **CORPO HUMANO:** células e tecidos; função de nutrição; sistema locomotor; órgão dos sentidos; sistema nervoso; sistema glandular; sistema reprodutor e noções de hereditariedade. **MATÉRIA E ENERGIA:** Propriedades e estados físicos da matéria. Fenômenos físicos e químicos. Átomos – número e massa. Elementos químicos. Misturas e soluções. Movimento-reposo e inércia. Propriedades da luz. Calor – propagação e dilatação. Corrente elétrica. A energia e o homem. Os PCNs e o ensino de ciências.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Abordagens pedagógicas da Educação física Escolar; Conteúdos da educação física escolar nas diferentes abordagens pedagógicas; Desenvolvimento motor e habilidades especializadas. O esporte como fator educacional; Processo didático-metodológico dos esportes: fundamentos técnicos, táticos e regras do futsal, futebol, handebol, basquetebol, voleibol e atletismo. Noções dos fundamentos do treinamento físico e desportivo; Jogos: natureza lúdica e educativa; O resgate dos jogos populares nas aulas de educação física. Atividades rítmicas e expressivas: a dança. Conhecimentos sobre o corpo.

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA

1. A Sistematização da Geografia: A evolução teórica da Geografia: conceitos-chave de espaço, região, lugar, paisagem e território. Espaço e suas representações: localização, orientação, representação cartográfica e fusos horários. Relação Sociedade/Natureza: meio natural, meio ambiente e desenvolvimento sustentável; 2. O Território Brasileiro em Questão: Território brasileiro: formação do território e organização político-territorial e representação espacial do território. Meio natural: estrutura geológica, relevo, clima, hidrografia e vegetação. As grandes paisagens brasileiras e os domínios morfoclimáticos. Relação sociedade/espaço: atividades de produção e consumo, população brasileira, a questão urbana e rural, a questão ambiental e as desigualdades regionais. A Região Nordeste e o Território Piauiense: a formação territorial. O meio natural (estrutura geológica, relevo, clima, hidrografia e vegetação). As fontes de recursos no território. Os espaços urbanos e agrários. População e espaço (crescimento populacional, estrutura da população e movimentos migratórios). A problemática socioambiental. 3. O espaço geográfico mundial: Geografia política e geopolítica: conceituação. Geopolítica e economia pós-guerra. A realidade sócio-espacial dos continentes do espaço geográfico

mundial. A formação territorial do espaço geográfico mundial: crise do socialismo e a "nova ordem mundial". Globalização e fragmentação. Meio-técnico-científico-informacional. A geopolítica recente do mundo: Nacionalismo, racismo e xenofobia. Conflitos étnicos-religiosos. Problemas socioambientais no mundo atual. 4. PCN para o Ensino Fundamental – Geografia.

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA

HISTÓRIA GERAL: Aspectos econômicos, políticos, sociais e culturais das civilizações egípcia e mesopotâmica. A sociedade medieval. A decadência do feudalismo. O renascimento. As reformas religiosas do século XVII. A expansão marítimo-comercial. A ação colonizadora das nações europeias. A formação do Estado moderno e o absolutismo. Os fundamentos do iluminismo e as revoluções burguesas na Inglaterra e na França. O governo de Napoleão Bonaparte. O processo de independência das colônias europeias na América. A revolução industrial. A expansão do capitalismo europeu na Ásia e na África. As ideias socialistas e a revolução de 1917 na Rússia; O fascismo, o nazismo e a segunda guerra mundial. Conflitos e contradições na segunda metade do século XX. A nova ordem mundial. **HISTÓRIA DO BRASIL:** Os povos que viviam no Brasil antes da chegada do europeu. Os fundamentos da colonização portuguesa. As disputas entre as metrópoles europeias e a presença holandesa no Nordeste. A penetração nos sertões pela pecuária e a procura por metais preciosos. A crise no sistema colonial e os movimentos precusores da independência: a inconfidência mineira de 1789 e a conjuração baiana de 1798. O processo da independência: transferência do governo português para o Brasil. A independência do Brasil. O primeiro reinado. O segundo reinado: Atuação do Brasil na região platina. O longo processo de abolição da escravidão, a crise da Monarquia e a proclamação da República. A crise dos anos 20. A Revolução de 1930. O período getulista. O Estado Novo e os reflexos da Segunda Guerra mundial no Brasil. Característica da república brasileira no período de 1946 a 1964. Os fundamentos do populismo e os principais aspectos da crise de 1964. A República autoritária de 1964 a 1985 e o chamado Milagre Econômico. A luta pela abertura política e a República Brasileira hoje.

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

Reading and comprehension of texts written in the English language, adapted or not, from books, magazines, newspapers, websites and comic strips. Comprehension and use of grammatical and lexical structures of the English language. Methods and approaches of foreign language teaching. The teaching of English as an additional language. The National Curricular Parameters (PCNs) and the English teaching in Brazil.

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA

Oralidade e escrita; Variações linguísticas e Ensino de Gramática; Registro formal e informal da linguagem; O ensino da gramática: prescrição e descrição; Sociolinguística e Ensino de Língua Portuguesa; Livro didático e ensino de Língua Portuguesa; Leitura, compreensão e análise de textos: tema e/ou o tópico central, ideias primárias e secundárias; Características dos tipos e gêneros textuais literários e não literários; Funções da linguagem; Relações lógico-discursivas (causalidade, temporalidade, conclusão, concessão, entre outras); Marcas de oralidade; Intertextualidade; Informações explícitas e implícitas; Articulação de elementos textuais: coesão e coerência; Progressão referencial: a) formas de valor pronominal; b) numerais; c) certos advérbios locativos; d) elipses; e) formas nominais repetidas; f) formas nominais sinônimas ou quase e g) formas nominais hiperonímicas; Progressão sequencial: a) repetição; b) paralelismo; c) recursos fonológicos; d) recorrência de tempos verbais e e) parafraseamento; Referenciação; Fonologia: os fonemas da Língua Portuguesa; Ortografia; Acentuação Gráfica; Morfossintaxe: Processos de formação de palavras; Análise Mórfica; Classes de palavras (classificação, flexão e emprego na oração); Oração adjetiva cortadora; Colocação pronominal; Regência e Concordância nominal e verbal; Emprego do Acento Grave (Crase); Pontuação; Paralelismo sintático: elipse verbal e uso da vírgula; Inovações sintáticas do Português Brasileiro; Relação de sentido no interior do período composto por coordenação e subordinação; Análise Sintática; Semântica: relações de sentido entre as palavras (sinonímia, antonímia, hiperonímia, paronímia e homonímia); Efeitos de sentido: conotação e denotação; Figuras de linguagem; História da Língua Portuguesa: formação histórica da língua portuguesa e principais hipóteses interpretativas sobre a formação do Português Brasileiro (hipótese evolucionista, hipótese crioulista e hipótese internalista); Metaplasmos; Literatura Brasileira (Estéticas Literárias): Literatura colonial, Barroco, Arcadismo, Romantismo, Realismo, Naturalismo, Parnasianismo, Simbolismo, Pré-Modernismo, Modernismo, Tendências Contemporâneas; Ensino de Literatura.

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Conjuntos: Operações, Relações de Inclusão, Propriedades e aplicações; Conjuntos Numéricos: Números Naturais, Números Inteiros, Números Racionais e Números Reais, Operações Fundamentais e Propriedades; Potenciação e Radiciação, Propriedades; Proporcionalidade: Razão e Proporção; Divisão Proporcional; Regra de Três Simples e Regra de Três Composta; Porcentagem e Probabilidade; Juros Simples e Aplicações; Equação e Inequação do Primeiro Grau: Resolução e Aplicações; Análise Combinatória: Princípio Fundamental da Contagem, Arranjos com Repetição, Arranjos, Permutações, Fatorial, Combinação, Permutação com Repetições, Função Real de Variável Real: Definição, Tipos de Funções, Composição de Funções, Inversa de Funções, Funções Polinomiais do 1º e do 2º grau, Função Logarítmica e Exponencial: Definição, Propriedades, Gráficos, Equações, Aplicações; Função Trigonométrica: Relações Trigonométricas Fundamentais; Relações entre Funções do Mesmo Arco; Identidades Trigonométricas; Equações Trigonométricas Fundamentais; Triângulo Retângulo; Relações Métricas num Triângulo Retângulo e num Triângulo Qualquer; Progressões: Progressão Aritmética e Progressão Geométrica; Propriedades e Aplicações; Geometria Plana – Perímetro e Área de Figuras Planas; Paralelismo entre retas no mesmo plano, Problemas Envolvendo Ângulos de Figuras Planas; Problemas Envolvendo Raciocínio Lógico.

CARGO: PROFESSOR DE ARTES

Arte: Arte e suas linguagens: códigos, sintaxe e semânticas das áreas: Teatro, Dança, Música e Artes Visuais. Fundamentos históricos, filosóficos, socioculturais das linguagens em foco, em nível mundial e brasileiro desde a origem até a atualidade. Aspectos específicos dos fundamentos históricos, filosóficos, socioculturais das linguagens artísticas no Piauí e Maranhão. **Ensino da Arte:** Fundamentos históricos, filosóficos, socioculturais e psicopedagógicos do ensino da arte. Fundamentos teóricos, metodológicos e técnicos do ensino da arte nas suas diferentes linguagens. Projeto político pedagógico. Plano de intervenção. Política de inclusão escolar. Inter e transdisciplinaridade no ensino da Arte. Arte, corpo e as tecnologias da comunicação e da informação. PCN para o ensino fundamental - Artes

ANEXO II
EDITAL 01/2013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
TABELA DE TÍTULOS

DISCRIMINAÇÃO	NA ÁREA ESPECÍFICA DO CARGO/EDUCAÇÃO	LIMITES DE PONTOS
I. Pós-Graduação:		
Doutorado	6,0	6,0
Mestrado	4,0	4,0
Especialização com carga horária mínima de 360h	2,0	2,0
II. Participação em cursos/ treinamentos com carga horária mínima de 40h		
	0,5	1,0
III. Participação em eventos (encontros, seminários, simpósios, congressos, etc.)		
	0,5	1,0
IV. Trabalhos apresentados em eventos acadêmicos/científicos		
	0,5	1,0
V. Trabalhos publicados em anais de eventos		
	0,5	1,0
VI. Trabalhos publicados em revistas especializadas		
	1,0	2,0
VII. Publicação de capítulo de livro		
	1,0	2,0
VIII. Curso ministrado, com carga horária mínima de 40h		
	0,5	1,0
IX. Experiência comprovada na elaboração e/ou execução de projetos educacionais (por projeto)		
	1,0	2,0
X. Exercício de cargos/funções de coordenação, supervisão ou gestão escolar (por ano letivo)		
	1,0	2,0
XI. Experiência profissional na área específica do cargo (por ano letivo)		
	1,0	5,0

Observações:

1. Nota máxima a ser atribuída ao candidato na prova de títulos: **20** (vinte) pontos.
2. A pontuação referente ao item I-Formação Acadêmica é concomitante.

ANEXO III
EDITAL 01/2013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADES	PERÍODO	LOCAL
01. Inscrições	16/12/2013 a 11/01/2014	www.ufpi.br/copese
02. Período de solicitação de isenção de taxa	16 a 20/12/2013	www.ufpi.br/copese
03. Divulgação dos pedidos de isenção de taxa deferidos	até 08/01/2014	www.ufpi.br/copese
04. Remessa ou entrega de documentação dos candidatos portadores de necessidades especiais	16 a 20/12/2013 e 02 a 10/01/2014	Enviar via SEDEX ou entregar pessoalmente na COPESE (Campus Universitário Min. Petrônio Portella, Bairro Ininga, CEP. 64049-550 – Teresina-PI)
05. Pagamento da GRU	13/01/2014	Em qualquer agência bancária ou em seus correspondentes
06. Disponibilização do cartão de inscrição, indicando o local de aplicação da prova escrita objetiva	a partir de 03/02/2014	www.ufpi.br/copese
07. Aplicação da prova escrita objetiva	09/02/2014	Conforme disponibilizado no dia 03/02/2014
08. Divulgação do gabarito e disponibilização da prova escrita objetiva	10/02/2014	www.ufpi.br/copese
09. Prazo para recurso do gabarito	até 12/02/2014	www.ufpi.br/copese
10. Resultado dos recursos do gabarito (consulta individual)	12/03/2014	www.ufpi.br/copese
11. Divulgação do gabarito da prova escrita objetiva após análise dos recursos	12/03/2014	www.ufpi.br/copese
12. Resultado da prova escrita objetiva – após análise dos recursos	13/03/2014	www.ufpi.br/copese
13. Divulgação da relação dos candidatos habilitados a entregarem títulos, conforme o item 6 do Edital	17/03/2014	www.ufpi.br/copese
14. Prazo para entrega de títulos, conforme item 6 do Edital	19 e 20/03/2014	www.ufpi.br/copese
15. Resultado da análise dos títulos	03/04/2014	www.ufpi.br/copese
16. Prazo para recurso da análise dos títulos	04/04/2014	www.ufpi.br/copese
17. Resultado dos recursos da análise dos títulos (consulta individual)	15/04/2014	www.ufpi.br/copese
18. Resultado Final	16/04/2014	www.ufpi.br/copese

OBS: Qualquer alteração deste Cronograma de Execução será divulgada no Diário Oficial do Município de Timon e no endereço eletrônico www.ufpi.br/copese.